

LEI N.º 559/06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

“AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ZACARIAS – APRUZA -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder no corrente exercício, a subvenção para ser aplicado em despesas de custeio, no valor para entidade abaixo relacionada:

A) Associação dos Produtores Rurais de Zacarias - APRUZA.....R\$ 72.0000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será repassada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O numerário a ser repassado deverá ser utilizado no estrito interesse dos produtores rurais de Zacarias – SP, como: manutenção e aquisição de implementos agrícolas; mão de obra; melhoramento genético do rebanho municipal; fornecimento de sementes, mudas, combustível e uso de máquinas agrícolas, etc, para os produtores rurais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas a ser realizada pela APRUZA à Municipalidade será efetuada à suas expensas e dentro das normas legais existentes, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei será suportada pela seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 - Poder Executivo
Unidade orçamentária	02.09 Dep. M. Com., Ind., Agr. e Meio Ambiente
Unidade executora	02.09.02 – Setor da Casa Agricultura
Classificação Geral	Especificação
206050011.2.049.000	Manutenção da APRUZA
3.3.50.43.00.000	Subvenção Súcias . 72.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2006.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e seis (2006).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

CÍCERO WEDEKIM
Resp. p/o setor Municipal de Administração